

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012 SETUR/PA / 9912302725 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO		
CNPJ/MF: 15.488.858/0001-14	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SETUR	Ramo de Atividade: ADMINIASTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 43 – BATISTA CAMPOS		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5000/5045/5039	FAX:	
Endereço Eletrônico: lucidea.silva@setur.pa.gov.br		
Nome do Responsável: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES		
Cargo: SEC. DE ESTADO DE TURISMO	RG: 4130238	CPF: 034.067.682-53
Nome do Responsável: SHYRLEY MUNIZ FURTADO		
Cargo: GERENTE DE ATEND. PROTOCOLO	RG: 5880788	CPF: 227.884.842-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 03912309782	CPF: 280.412.752-49	
Gerente de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 – SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/08/2016 até 13/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039/339030

Projeto/Atividade:8338

Nº do Empenho: 2016NE00406

Data do Empenho: 10/06/2016

Valor: R\$. 952,73

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

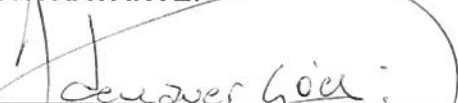
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 29 de 07 de 2016.

Pela CONTRATANTE:



ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Pela ECT:



MARCELO H. MENA WANDERLEY
 Diretor Regional/DR/PA

*Marcelo Wanderley M. Wanderley
 Diretor Regional ECT/DR/PA
 Mat.: 8.453.473-7*



VALQUIR RIBEIRO BENTES
 Gerente de Vendas/DR/PA

*Eraldo Alves Arraes
 Subgerente de Vendas
 GEVEN/DR/PA
 Mat. 8.010.680-3*

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF: